



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 673, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Vertical ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Processo Digital protocolado sob o n.º 10701/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Vertical, para o servidor **Vanderson Rafael Muller Dapper**, matrícula funcional n.º 10790/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado, Área de Concentração: Espaço de Fronteira: Território e Ambiente, realizado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, enquadrando-o do atual **NÍVEL C para o NÍVEL E.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3231
de 09/12/24 Fl. _____
Visto 